



MUNICÍPIO DE GUARAÇAI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL RESPOSTA RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2014

MUNICÍPIO DE GUARAÇAI, por intermédio do Prefeito Municipal, e, da Comissão de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, a resposta ao RECURSO interposto, conforme segue.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
68	JULIAN OSMAR DE SOUZA	PROVA PRÁTICA	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O candidato alega que realizou a prova prática utilizando todos os EPIs oferecidos no dia e que presenciou a prova de outro candidato que não utilizou equipamentos de segurança. Primeiramente, devemos destacar que as provas foram realizadas individualmente sobre a supervisão do aplicador, sendo que, os demais candidatos permaneciam fora do prédio cuja prova prática estava sendo aplicada, aguardando serem chamados para assinarem a lista de presença e respectiva prova! Uma vez concluída a prova, o candidato se retirava do local da realização da prova. Por derradeiro, o candidato se dedica a questionar a não utilização de EPIs por parte de outro candidato, ao invés de indicar qual a revisão que deveria ser feita em sua prova prática, visto que, conclui pela reavaliação de sua prova. Não obstante, o aplicador efetuou as devidas anotações e verificações *de per si* no momento da aplicação das provas, tendo todos os candidatos envolvidos os mesmos materiais, equipamentos e circunstâncias no momento da prova.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guaraçai/SP, 14 de agosto de 2014.

ANTÔNIO APARECIDO SUTTINI

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO